



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.075 DE 03 DE JANEIRO DE 1.983.

"Aprova o projeto e loteamento de quadras denominado "Recanto das Primaveras", de propriedade de Missé - Empreendimentos Imobiliários e Construção Ltda., no Sítio Juruvaúva - neste Município".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aprovado, a título precário, o loteamento de quadras denominado Recanto das Primaveras, de propriedade de Missé - Empreendimentos Imobiliários e Construção Ltda., Município de Cajamar, de acordo com as plantas e elementos constantes do processo nº 01003/82, em nome de Missé - Empreendimentos Imobiliários e Construção Ltda, e do tipo lotes residenciais.

Artigo 2º) - A aprovação definitiva somente será concedida após a execução dos serviços de melhoramentos nas vias públicas lindeiras, ou seja, terraplenagem, águas pluviais e encascalhamento.

Artigo 3º) - O proprietário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução dos serviços de que trata o artigo anterior, a contar do início das vendas dos lotes de terrenos.

Artigo 4º) - Ficam caucionados, para a garantia da execução das obrigações por parte da caucionante, 10% (dez por cento) dos lotes de terrenos, conforme relação: lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 18 e 19 da quadra "A", perfazendo o total de 12 (doze) lotes, e conseqüentemente impedidos de serem alienados, os quais serão liberados à medida que forem executados os serviços constantes do artigo 2º.




Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Artigo 5º) - Este Decreto entrará em vigor na-
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de janeiro
de 1983.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefei-
tura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de cos
tume.

* NOEMI CAMPOS FERNANDES
Oficial Administrativo